

Anexo 01 – Critérios de pontuação dos currículos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SMDS/2015 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CARMO DO PARANAÍBA.

Notícia Relacionada: 01 vaga para Orientador Social destinada ao CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo do Paranaíba – MG.

ESCOLARIDADE – TÍTULOS: não foram pontuados os cursos de graduação em andamento (exigência mínima); não foram pontuados participações em: seminários, palestras, eventos, congressos, simpósios, encontros, colóquios, conferências e jornadas.	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA NOS SEGUINTE CURSOS: NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA.	01	10
PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO): 360 HORAS	02	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ ATUALIZAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 16 HORAS	01 (para cada certificado com no mínimo 16 horas)	
MÁXIMO DE PONTOS PARA TÍTULOS E/OU CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO PLEITEADA	-	10

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS A CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado (devidamente comprovado) com crianças e adolescentes, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Distrital ou Federal ou em empresa privada. Não serão pontuadas experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresas.	01	10
MÁXIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	-	10

MÁXIMO DE PONTOS	-	20
-------------------------	---	-----------

Observação: A experiência de atuação comprovada em trabalho com crianças e adolescentes foi analisada pela Comissão Organizadora como critério de classificação/pontuação dos currículos, não sendo considerada como requisito eliminatório.